



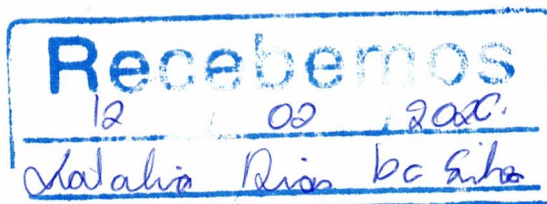
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 38.522.827/0001-38

**Ofício nº 143/2026**

**Serviço:** Secretaria da Câmara Municipal

**Assunto:** Encaminha Requerimento.



Morro da Garça/MG, 11 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os nossos cumprimentos, informamos que, em Reunião Ordinária desta Casa Legislativa, realizada em 04 de fevereiro de 2026, foi aprovado Requerimento Legislativo nº 03/2026 de autoria do Vereador José Maria da Silva.

Conforme o disposto no referido requerimento, o Vereador requer informações e esclarecimentos acerca da Creche Municipal "Casulo Tia Noca".

Dessa forma, encaminhamos em anexo a Requerimento nº 03/2026 para apreciação e possíveis providências.

Certos de contar com a especial atenção de Vossa Excelência para o que foi exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Mariz Rocha  
Presidente da Câmara Municipal

**Exmo. Sr.**

Márcio Túlio Leite Rocha

Prefeito Municipal de Morro da Garça (MG)



# CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

## REQUERIMENTO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 03/2025

APROVADO

04 / 02 / 2026

*Domacha*

PRESIDENTE

Requerente: Vereador José Maria da Silva  
Casa Legislativa: Câmara Municipal de Morro da Garça/MG

Assunto: Solicitação de informações e esclarecimentos acerca da Creche Municipal Casulo Tia Noca, contratação de Monitores de Educação Infantil, transporte escolar, Plano Municipal de Educação, cumprimento de normas legais e constitucionais e transparência administrativa.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Morro da Garça, no Regimento Interno desta Casa Legislativa e no dever constitucional de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, REQUER que seja encaminhada a esta Casa Legislativa, no prazo legal, resposta formal, circunstanciada e devidamente documentada aos seguintes questionamentos:

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade assegurar a transparência administrativa, a legalidade dos atos do Poder Executivo, a efetividade das políticas públicas educacionais e a proteção dos direitos dos trabalhadores, em estrita observância aos princípios constitucionais da Administração Pública e ao interesse público.

### I – CRECHE MUNICIPAL CASULO TIA NOCA

#### 1. Quadro de Funcionários

Informar o quadro de funcionários previsto para a Creche Municipal Casulo Tia Noca no ano letivo de 2026, discriminando, de forma detalhada:

- a) cargos/funções existentes;
- b) carga horária semanal;
- c) vínculo jurídico (efetivo, contratado, comissionado ou credenciado);
- d) número de vagas previstas e efetivamente ocupadas.

#### 2. Início do Ano Letivo



Página 1 de 4

*[Handwritten signature]*



Esclarecer os motivos administrativos, pedagógicos e legais que justificam o início das aulas na Creche Municipal Casulo Tia Noca em data diversa daquela adotada pelas demais escolas da rede municipal de ensino, indicando os fundamentos normativos que amparam tal decisão.

## II – CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CREDENCIAMENTO

### 1. Divulgação do Edital

Encaminhar:

a) cópia da publicação do Edital de Credenciamento no site oficial do Município, contendo data e horário da divulgação;

b) cópia da divulgação no mural oficial do Município, com a identificação e assinatura do servidor responsável pela afixação, se existente.

### 2. Sistemática de Seleção por Ordem de Chegada

Considerando que o Edital de Credenciamento nº 002/2026 adotou, na prática, o critério de seleção por ordem de chegada presencial, esclarecer:

a) qual o fundamento legal que autoriza tal procedimento;

b) de que forma tal sistemática se compatibiliza com os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, razoabilidade, publicidade e dignidade da pessoa humana (art. 37 da Constituição Federal);

c) se a Administração avaliou o risco de violação a direitos fundamentais, ao submeter candidatos a filas e aglomerações em horários extremamente antecipados e sob condições climáticas adversas;

d) por qual motivo não foram disponibilizados meios alternativos de inscrição, como sistema eletrônico, protocolo digital ou outro mecanismo que garantisse igualdade de acesso.

### 3. Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência

Informar se o Edital de Credenciamento observou o disposto na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), especialmente quanto à reserva de vagas.

Em caso positivo:

a) quantas vagas foram reservadas;

b) se houve candidatos inscritos nessa condição;

c) onde consta a divulgação oficial dessas informações.

Em caso negativo, apresentar justificativa técnica e legal para a não observância da legislação federal.





### III – ANÁLISE JURÍDICA – CÂMARA MUNICIPAL

Requer-se que a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal emita parecer técnico-jurídico acerca:

- a) da legalidade e constitucionalidade da contratação de Monitores de Educação Infantil por meio de credenciamento;
- b) da eventual ocorrência de desvio de função, precarização das relações de trabalho ou violação a direitos sociais constitucionalmente assegurados;
- c) de possível afronta à Constituição Federal, à legislação educacional (Lei nº 9.394/1996 – LDB) e à jurisprudência dos Tribunais de Contas.

### IV – DIREITOS TRABALHISTAS DOS MONITORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Esclarecer se os Monitores de Educação Infantil contratados pelo Município:

- a) fazem jus a férias remuneradas;
- b) recebem 13º salário;
- c) possuem direito a afastamento mediante apresentação de atestado médico;
- d) usufruem das demais garantias mínimas asseguradas aos servidores públicos ou trabalhadores contratados, especificando o regime jurídico adotado.

### VI – TRANSPORTE ESCOLAR E ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS

#### 1. Creche Municipal

Informar se o transporte dos alunos da Creche Municipal é realizado com acompanhamento de Monitor de Educação Infantil ou Monitor de Transporte Escolar, especificando cargo, vínculo jurídico e carga horária do profissional responsável.

#### 2. APAE

Esclarecer se os alunos da APAE transportados pelo Município contam com monitor de transporte escolar.

Em caso positivo: informar cargo, carga horária e forma de contratação.  
Em caso negativo: apresentar justificativa técnica e legal.

#### 3. Linha CEFET – Curvelo

Informar se os alunos atendidos pela linha de transporte escolar para o CEFET Curvelo são acompanhados por monitor.



Em caso afirmativo: indicar quem é o responsável.

Em caso negativo: justificar a ausência de acompanhamento, considerando a segurança e a integridade dos estudantes.

## VIII – COMPONENTES CURRICULARES E CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

### 1. Ensino de Arte e Educação Física

Esclarecer, à luz da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), da Lei nº 13.278/2016 e da legislação educacional vigente:

a) se o ensino de Arte nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) é ministrado por professor habilitado específico ou por professor regente;

b) como se dá a oferta da Educação Física na pré-escola;

c) se há planejamento para inserção da capoeira como prática pedagógica no currículo da educação básica municipal no ano de 2026, indicando fundamentos legais e pedagógicos.

### 2. Psicólogo e Assistente Social na Educação

Considerando a Lei nº 13.935/2019, informar:

a) se o Município dispõe de psicólogo e assistente social atuando na rede pública de educação básica;

b) em caso de resposta negativa ou reiterada informação de que a demanda se encontra em "setor competente", indicar expressamente:

- qual é o setor responsável;
- quem é o responsável pelo referido setor;
- qual o estágio atual das providências administrativas;
- se o processo encontra-se no setor de licitação, informar número do processo, data de abertura e fase atual.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2026

  
José Maria da Silva  
Vereador